



Núcleo Especializado Promoção e Defesa dos Direitos da Mulher

Informativo

Edição nº 01 – janeiro de 2011

1. O NUDEM e o combate à violência contra a mulher

O Núcleo Especializado de Promoção e Defesa dos Direitos da Mulher (NUDEM), por meio desta edição, dá início à publicação do seu Informativo, que tem por escopo divulgar os seus trabalhos, suas frentes de atuação na efetivação do princípio da igualdade entre mulheres e homens na sociedade brasileira.

O NUDEM, juntamente com os outros Núcleos Especializados, é parte fundamental da Defensoria Pública do Estado no cumprimento de sua atribuição constitucional de promoção dos direitos humanos. A existência do NUDEM tem como pressuposto a constatação da desigualdade material de tratamento entre homens e mulheres em nossa sociedade. Desigualdade esta que não se resume a práticas sociais distintas entre os sexos, mas que expressa uma opressão sofrida pelas mulheres em todas as esferas de sua vida:

- em casa, como as principais responsáveis pelos afazeres domésticos e pelos cuidados com as crianças, idosos/as e pessoas enfermas – as mulheres gastam 20,9 horas por semana nessas tarefas, enquanto os homens apenas 9,2 horas^[1];
- no mercado de trabalho: além de realizarem dupla jornada de trabalho (90% das mulheres ocupadas exercem também tarefas em casa, ao passo que entre os homens ocupados apenas 47,9% desempenham essas tarefas^[2]), ganham menos e trabalham em condições mais precárias que os homens;
- na política: as mulheres são maioria (52%) do eleitorado, mas, nas eleições de 2010, apenas 22,4% das candidaturas eram de mulheres.
- na vida amorosa: no Brasil, a cada duas horas, uma mulher é assassinada, sendo que na maioria dos casos o responsável pelo assassinato é um homem próximo de seu convívio (parente, marido, namorado, ex-companheiro).

Dessa forma, não obstante a garantia da igualdade formal entre homens e mulheres, prevista em nossa Constituição Federal, bem como em diversos Tratados Internacionais, as

estatísticas evidenciam que a opressão sobre as mulheres permanece como uma realidade da sociedade brasileira. Nesse sentido, o Núcleo de Promoção e Defesa dos Direitos da Mulher, como parte de uma instituição – Defensoria Pública - que é expressão e instrumento do regime democrático, tem como objetivo central a efetivação dos direitos humanos das mulheres, promovendo a igualdade entre os sexos assegurada em nossa Carta.

Nessa perspectiva, o NUDEM foi criado por determinação da Iª Conferência Estadual da Defensoria Pública do Estado de São Paulo, ocorrida no ano de 2007, como resultado de demanda da sociedade civil organizada no pleito de um espaço dentro da instituição para que sejam pensados os temas relacionados aos direitos das mulheres. O Núcleo consiste, portanto, numa forma de atuação estratégica da Defensoria Pública, no que se refere aos temas relacionados às violações dos direitos das mulheres, por meio da coordenação dos debates relativos a esse assunto, da produção de materiais e do suporte técnico aos/às defensores/as públicos/as.

Com o advento da Lei Maria da Penha, no ano de 2006, e do Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres, em 2007, a sociedade e o Poder Público como um todo voltaram seus esforços para o combate à violência contra a mulher e, nesse sentido, a atuação mais relevante do NUDEM tem sido nesse tema. O Pacto foi elaborado pela Secretaria Especial de Políticas para Mulheres e consiste num acordo federativo entre o governo federal, os governos dos estados e dos municípios brasileiros para o planejamento de ações que visem à consolidação da Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres. Isso significa que o acordo propicia que a Lei Maria da Penha possa ser colocada em prática.

Assim, não somente como atribuição própria do Núcleo, mas como reflexo de uma política nacional de combate à violência contra a mulher, cuja participação da Defensoria Pública, enquanto parte do Poder Público, é indispensável na consolidação do acordo federativo, a efetivação da Lei Maria da Penha tem norteado grande parte das ações da DPESP. Ademais, a IIª Conferência Estadual da Defensoria Pública do Estado de São Paulo definiu, no que se refere à temática da mulher, como meta da Defensoria, entre outras, a participação no movimento de ampliação dos *Juizados de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher*.

Dessa forma, nesse ano, o NUDEM instaurou Procedimento Administrativo para pleitear junto aos órgãos da Administração Superior da DPESP a implantação de Defensoria Pública para atendimento às vítimas, nos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher que forem criados.

2. Os 16 Dias de ativismo e a implementação dos JVDs

A data de 25 de novembro representa o Dia Internacional de combate à Violência Contra a Mulher, em que organizações de mulheres no mundo inteiro saem às ruas para manifestar o repúdio a essa violência, sensibilizando a população para essa questão, e para pleitear do Poder Público e das organizações de direitos humanos formas de intervenção voltadas ao combate a essa violência.

Nesta data tem início também a *Campanha 16 dias de Ativismo pelo Fim da Violência contra as Mulheres*, que está em sua décima nona edição e ocorre em 135 países, com apoio da Organização das Nações Unidas (ONU). A Campanha consiste na realização de uma série de atividades, concentradas entre 25 de novembro e 10 de dezembro, com o intuito de sensibilizar e mobilizar a sociedade para a problemática da violência contra as mulheres. No Brasil essa Campanha começou um pouco mais cedo, no dia 20 de novembro, buscando contemplar o Dia da Consciência Negra, no sentido da unificação das lutas do movimento negro e de mulheres e de chamar a atenção para o fato da violência ser ainda maior sobre as mulheres negras.

No período da “Campanha” as mulheres tiveram importante conquista na Justiça do Estado de São Paulo, no que se refere à efetivação da Lei Maria da Penha. No dia 29 de novembro foi selado um acordo entre o Ministério da Justiça e o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo para o investimento de 4,2 milhões destinados à criação de seis novos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher na cidade de São Paulo. Serão dois na zona sul, dois na zona leste, um na zona norte e um na oeste, estruturando os Fóruns Regionais de Santo Amaro e Ipiranga, Tatuapé e São Miguel Paulista, Santana e Pinheiros, e todos contarão com equipe multidisciplinar, conforme previsão da lei 11.340/2006, para atendimento psicológico e assistencial das vítimas.

Atualmente, as mulheres só contam com o Juizado Especializado no Fórum Central da Barra Funda, que não tem atribuição para atender todos os casos de violência doméstica contra a mulher da cidade de São Paulo. A grande maioria dos crimes sofridos pelas mulheres são apurados pelas varas criminais. As varas criminais são voltadas à apuração dos crimes impessoais, em que o conflito tradicional se dá entre Estado e réu e a decisão judicial gira em

torno da prisão ou não-prisão do acusado, em geral, pobre e negro. Quando a vítima participa desse processo, seu sofrimento é instrumentalizado para agravar a punição, sem que seja dada atenção às demandas próprias da vítima, que dizem respeito a sua proteção, recuperação, tratamento psicológico etc. Por isso, a lógica da vara criminal não é condizente com a apuração dos crimes cometidos com violência doméstica. Esses crimes são expressão de uma situação complexa que envolve afetividade entre vítima e réu, abrange as crianças, filhos/as do casal, tem implicações financeiras e, sobretudo, consiste numa violência que não é pontual. As vítimas estão inseridas num ciclo de violência, em que as agressões se agravam, porém de maneira não linear mas mesclando situações de violência e de estabilidade em que a mulher tem esperança de que a agressão não se repita. Isso por sua vez dificulta que ela tenha consciência por completo dessa lógica, dificultando a tomada de decisão no sentido da ruptura com esse ciclo. Por esse motivo, é importante que esses crimes sejam apurados no Juizado de Violência Doméstica para que seja dado suporte para que as mulheres realmente tenham condições de escolher o destino de suas vidas. A Defensoria Pública cumpre um papel importante nesse sentido, uma vez que a Lei prevê a assistência jurídica à vítima nesses Juizados, acompanhando, esclarecendo e atuando pela vítima em todas as fases processuais para que ela sinta-se segura para expor sua história, seus sofrimentos e fazer sua escolha.

A criação dos novos Juizados nos Fóruns Regionais é, portanto, uma conquista para as mulheres, pois permitirá atender de forma diferenciada as vítimas, na mesma linha do que tem sido feito no Fórum Central da Barra Funda. O Juizado conta com uma equipe multidisciplinar, uma Defensora Pública especialmente designada para atuar na defesa da vítima, além de juízas e promotoras mulheres, o que cria uma estrutura voltada à tomada de decisões em que pesem as necessidades da mulher.

*Este boletim é uma publicação periódica do Núcleo Especializado de Promoção e Defesa dos Direitos da Mulher e tem por finalidade divulgar informações relacionadas às mulheres.

-
- 1 Arquivo disponível em: <http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/trabalhoerendimento/pnad2009/comentarios2009.pdf>. Acesso em 20 de janeiro de 2011.
 - 2 [Idem.](#)